



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 619/2019,**

de 19 de Fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, IV e V, partes integrantes desta Lei.

I - Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II - Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas - Quadro "E";

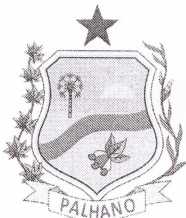
III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade - Quadro "F".

Art. 2º. - Fica atualizado o Quadro "C", que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos II e III, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I - Anexo II: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados - Quadro Resumo;

II - Anexo III: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4º. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5º. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

*Ivanildo Nunes Da Silva*

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

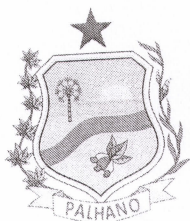
**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO I da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A**  
**QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$	% Reajuste
Administrador Hospitalar	ANS	40h	3.075,00	-
Agente Administrativo	ADO	40h	998,00	4,61
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	1250,00	-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	1250,00	-
Agente Fiscal	ADO	40h	998,00	4,61
Almoxarife	ADO	40h	998,00	4,61
Apreendedor de animais	ATA	40h	998,00	4,61
Artífice	AOF	40h	998,00	4,61
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	998,00	4,61
Assistente Social	ANS	40h	2.525,00	-
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	ADO	40h	998,00	4,61
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	998,00	4,61
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	998,00	4,61
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	998,00	4,61
Bombeiro - hidráulico	ATA	40h	998,00	4,61
Copeira	ATA	40h	998,00	4,61
Cozinheiro	ATA	40h	998,00	4,61
Eletricista	AOF	40h	998,00	4,61
Enfermeiro	ANS	40h	2.525,00	-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00	-
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.650,00	-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.525,00	-
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.525,00	-
Gari	ATA	40h	998,00	4,61
Guarda Municipal	ADO	40h	998,00	4,61
Jardineiro	ATA	40h	998,00	4,61
Lavadeira	ATA	40h	998,00	4,61
Médico 24h - semana	ANS	24h*	1.200,00	-
Médico 24h - final de semana e	ANS	24h*	1.400,00	-
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00	-
Médico Veterinário	ANS	40h	2.525,00	-
Merendeira	ATA	40h	998,00	4,61



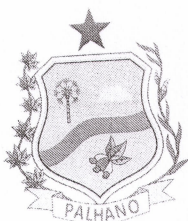


**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Monitor de Esporte	ADO	40h	998,00	4,61
Motorista	STM	40h	1.060,00	-
Odontólogo	ANS	40h	2.525,00	-
Professor Educação Básica I -	MAG	20h	1.067,82	-
Professor Educação Básica I -	MAG	20h	1.198,61	-
Professor Educação Básica II -	MAG	20h	1.198,61	-
Psicólogo	MAG	40h	2.525,00	-
Psicopedagogo	MAG	40h	2.525,00	-
Regente Auxiliar I**	REG	20h	998,00	4,61
Supervisor	ESP	40h	1033,00	-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	1.000,00	-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	1.000,00	-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.525,00	-
Vigia	ATA	40h	998,00	4,61

- \*Valor unitário do plantão - a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- \*\*Cargo reintegrado pela Justiça.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO III da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADRO RESUMO**

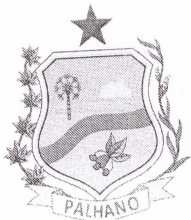
CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Quant.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRES.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Especial	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	550,00	550,00	1.100,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00	1.000,00
Assessor	DAS-5	06	499,00	499,00	998,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	499,00	499,00	998,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	499,00	499,00	998,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	499,00	499,00	998,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	499,00	499,00	998,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	499,00	499,00	998,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



*Handwritten signature*





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<i>Assistente da Procuradoria</i>	DAS-6	01	499,00	499,00	998,00
<i>Chefe de Divisão</i>	DAS-6	37	499,00	499,00	998,00
<i>Chefe Divisão do FMPS</i>	DAS-6	03	499,00	499,00	998,00
<i>Chefe do Almoxarifado Central</i>	DAS-6	01	499,00	499,00	998,00
<i>Chefe da Pinacoteca Municipal</i>	DAS-6	01	499,00	499,00	998,00
<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	499,00	499,00	998,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	499,00	499,00	998,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	499,00	499,00	998,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	499,00	499,00	998,00
<i>Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família</i>	DAS-6	03	499,00	499,00	998,00
<i>Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família</i>	DAS-6	02	499,00	499,00	998,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	499,00	499,00	998,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	499,00	499,00	998,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	499,00	499,00	998,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO IV da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**  
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**QUADROS DETALHADOS**

**I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	
Assessor Jurídico	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	499,00	499,00

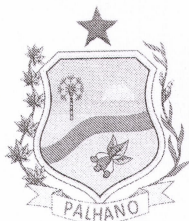
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	499,00	499,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	550,00	550,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	499,00	499,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro Despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	499,00	499,00

**II - SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**1. SECRETARIAS DE GESTÃO**

**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	750,00	750,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	550,00	550,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	499,00	499,00
Assessor Especial	DAS-2	04	750,00	750,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	499,00	499,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	499,00	499,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	499,00	499,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	499,00	499,00

*As*





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	499,00	499,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	550,00	550,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	499,00	499,00

- Quadro Despadronizado G





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	750,00	750,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	550,00	550,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Manutenção dos Transportes	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	499,00	499,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	499,00	499,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:**  
**QUADROS DETALHADOS**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
		01	*	
Secretário	-	01	750,00	750,00
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	550,00	550,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	550,00	550,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	550,00	550,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	500,00	500,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	499,00	499,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	499,00	499,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	499,00	499,00

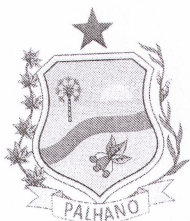
**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
		01	*	
Secretário	-	01	750,00	750,00
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	750,00	750,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	750,00	750,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	499,00	499,00

Av. Possidônio Barreto, 330. Centro – Palhano-CE. CEP: 62910-000  
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 – CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0







**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	499,00	499,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	499,00	499,00

<b>Hospital Municipal de Palhano</b>				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	499,00	499,00

• Quadro Despadronizado G





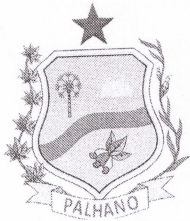


**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	499,00	499,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	499,00	499,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	499,00	499,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	499,00	499,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	499,00	499,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-2	01	750,00	750,00
Técnicos Digitadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	03	499,00	499,00
Técnicos Entrevistadores do Programa Bolsa Família	DAS-6	02	499,00	499,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

			*	
Secretário	-	01		
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	499,00	499,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	499,00	499,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	499,00	499,00





**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES,**  
**SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**ESTABILIZADOS**

<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CLASSE REFERÊNCIA*</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		998,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>04</b>			

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA**  
**NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA**  
**SEM ESTABILIDADE**

<b>NOMENCLATURA DA FUNÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>CLASSE REFERÊNCIA*</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		998,00
Gari	01	ATA		998,00
Vigia	01	ATA		998,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		998,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>10</b>			

*Ivanildo Nunes da Silva*

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2019.02.20**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 377/2019 DE 20/02/2019**, que **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 20 dias de Fevereiro de 2019.**

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iracélia Sotero Telles  
**Código Identificador:38E1B34A**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro A dos cargos efetivos e Quadros de Funções Estabilizadas e sem estabilidade, que se encontravam com valores inferiores ao mínimo nacional, de acordo com os Anexos I, IV e V, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos, inclusive com os valores iniciais das carreiras do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério;

II – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções Estabilizadas – Quadro “E”;

III - Anexo V: contempla o Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções sem estabilidade – Quadro “F”.

Art. 2o. - Fica atualizado o Quadro “C”, que contém os cargos de provimento em comissão, que se encontravam com valores das remunerações inferiores ao mínimo nacional, em conformidade com os Anexos II e III, respectivamente, partes integrantes desta Lei.

I – Anexo II: contempla o Quadro C, Quadro dos Cargos Comissionados – Quadro Resumo;

II – Anexo III: contempla o Quadro C, com o Detalhamento por Secretaria.

Art. 3o. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Art. 4o. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.

Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2016.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, reajuste do Quadros em anexo, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, e dos Fundos que permitem pagamentos dessa natureza, que serão suplementadas se insuficientes, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.**

**IVANILDO NUNES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**QUADRO A  
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO RS		% Reajuste
			3.075,00		-
Administrador Hospitalar	ANS	40h	998,00		4,61
Agente Administrativo	ADO	40h	1250,00		-
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	1250,00		-
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	998,00		4,61
Agente Fiscal	ADO	40h	998,00		4,61
Almoxarife	ADO	40h	998,00		4,61
Apreendedor de animais	ATA	40h	998,00		4,61
Artífice	AOF	40h	998,00		4,61
Assistente de Obstetricia	ATA	40h	2.525,00		-
Assistente Social	ANS	40h	998,00		4,61
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	998,00		4,61
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	998,00		4,61
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	998,00		4,61
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	998,00		4,61
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	998,00		4,61
Copeira	ATA	40h	998,00		4,61
Cozinheiro	ATA	40h	998,00		4,61
Eletricista	AOF	40h	2.525,00		-
Enfermeiro	ANS	40h	4.650,00		-
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.650,00		-
Engenheiro Civil	ANS	40h	2.525,00		-
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.525,00		-
Fisioterapeuta	ANS	40h	998,00		4,61
Gari	ATA	40h	998,00		4,61
Guarda Municipal	ADO	40h	998,00		4,61
Jardineiro	ATA	40h	998,00		4,61
Lavadeira	ATA	40h	998,00		4,61
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00		-
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00		-
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00		-
Médico Veterinário	ANS	40h	2.525,00		-
Merendeira	ATA	40h	998,00		4,61
Monitor de Esporte	ADO	40h	1.060,00		-
Motorista	STM	40h	2.525,00		-
Odontólogo	ANS	40h	1.067,82		-
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	1.198,61		-
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	1.198,61		-
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	2.525,00		-
Psicólogo	MAG	40h	2.525,00		-
Psicopedagogo	MAG	40h	998,00		4,61
Regente Auxiliar I**	REG	20h	1033,00		-
Supervisor	ESP	40h	1.000,00		-
Técnico em Laboratório	ADO	40h	1.000,00		-
Técnico em Radiologia	ADO	24h	2.525,00		-
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	998,00		4,61
Vigia	ATA	40h			

- \* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.
- \*\* Cargo reintegrado pela Justiça.

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

**ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO  
QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	Símbolo	Quant.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPRES.	
Secretário		09	*		*
Procurador Geral do Município		01	*		*
Controlador Geral		01	*		*
<i>Ouvidor Geral</i>		01	*		*
Coordenador do FMPS	DAS-1	05	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor Jurídico	DAS-2	12	750,00	750,00	1.500,00
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	09	750,00	750,00	1.500,00
Gerente	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	750,00	750,00	1.500,00
Gestor do Programa Bolsa Família	DAS-3	01	550,00	550,00	1.100,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	02	550,00	550,00	1.100,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	03	550,00	550,00	1.100,00



**SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	499,00	499,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	499,00	499,00
Regente da Banda	DAS-2	01	750,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	499,00	499,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO****SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	750,00	750,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	499,00	499,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	499,00	499,00

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	03	MAG III	C-15	1.994,31
Vigia	01	ATA		998,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>04</b>			

**ANEXOS DA LEI Nº 619/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS****QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA****SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-8	1.621,56
Professor Educação Básica I	01	MAG II	C-7	1.574,33
Professor Educação Básica I	01	MAG II	A-6	1.111,62
Professor Educação Básica I	01	MAG II	B-4	1.309,76
Motorista	01	ATA		1.060,00
Merendeira	02	ATA		998,00
Gari	01	ATA		998,00
Vigia	01	ATA		998,00
Auxiliar Serviços Gerais	01	ATA		998,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>10</b>			

**IVANILDO NUNES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iolanda Celestina da Silva Moura  
Código Identificador:A91086D8

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 006.07.02/2019**